



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

DECLARAÇÃO

1 - REVISTA
2 - ANUÁRIO
3 - PUBLICAÇÕES
SITE DO MUNICÍPIO

13/03/26

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2025 se encontram devidamente registados na sua contabilidade.

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 8 /2012, de 21 de fevereiro.

Vila Flor, 26 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara,




(Eng.º Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo)